

A uberização do trabalho: uma análise marxista do impacto das transnacionais de aplicativos no Brasil

Uberization of work: a marxist analysis of the mobile app transnational impact in Brazil

La uberización del trabajo: un análisis marxista del impacto de las transnacionales de aplicación em Brasil

Eduarda Bernardo Godoi¹
Maria Izabela Tonon Biajoli²
Thiago Bernardo Lima³

Resumo

Este presente artigo busca analisar o processo de **uberização** das condições de trabalho no Brasil, sob uma perspectiva marxista. Buscamos evidenciar como a ofensiva neoliberal possibilitou a reestruturação produtiva mundial do capital e das relações de trabalho, aprofundando as contradições do capitalismo contemporâneo. As novas transnacionais de aplicativos, impulsionadas pelo avanço tecnológico, ampliaram a desconstrução do trabalho e, por consequência, aumentaram a extração do mais-valor. A atual conjuntura político-econômica brasileira e o papel do Estado na institucionalização da precarização do trabalho propiciaram a expansão do trabalho por aplicativo. Por fim, demonstramos a importância de combater a desregulamentação dos direitos trabalhistas.

Palavras-chave: Uberização. Precarização. Relações de trabalho. Marxismo. Transnacionais. Aplicativo.

Abstract

This present article seeks to analyze the uberization process of working conditions in Brazil, from a Marxist perspective. We intend to show how the neoliberal offensive made possible the worldwide restructuring of productive capital and labor relations, deepening the contradictions of contemporary capitalism. The new transnational apps, driven by technological advances, have expanded the deconstruction of work, and as a result, have increased the extraction of surplus value. The current Brazilian political-economic situation and the role of the State in the institutionalization of precarious work have led to the expansion of apps' work. Finally, we demonstrate the importance of combating the deregulation of labor rights.

1. Graduanda do curso de Relações Internacionais da PUC Minas de Poços de Caldas (eduardabgodoi@outlook.com).

2. Graduanda do curso de Relações Internacionais da PUC Minas de Poços de Caldas (belatonon2000@gmail.com).

3. Graduando do curso de Relações Internacionais da PUC Minas de Poços de Caldas (thiagoblina123@gmail.com).

Keywords: Uberization. Precariousness. Work relations. Marxism. Transnational companies. App.

Resumen

Este artículo busca analizar el proceso de uberización de las condiciones laborales en Brasil desde una perspectiva marxista. Buscamos mostrar cómo la ofensiva neoliberal hizo posible la reestructuración productiva mundial del capital y las relaciones laborales, profundizando las contradicciones del capitalismo contemporáneo. Las nuevas transnacionales de aplicación, impulsadas por los avances

tecnológicos, aumentó la deconstrucción del trabajo y, en consecuencia, aumentó la extracción de plusvalía. La actual situación político-económica brasileña y el papel del Estado en la institucionalización de la precariedad del trabajo permitieron la expansión del trabajo por aplicación. Finalmente, demostramos la importancia de combatir la desregulación de los derechos laborales.

Palabras clave: Uberización. Precariedad. Relaciones laborales. Marxismo. Transnacionales. Aplicación.

Introdução

A nossa época traz uma série de contradições em que o trabalhador é exposto a condições de trabalho cada vez mais precarizadas. O desenvolvimento da globalização e da liberalização da economia fez com que novos modos de trabalho surgissem, como aconteceu com o advento da *uberização*. Assim, o proletário *uberizado*⁴ pode ser identificado como: desassociado de leis trabalhistas, não possuindo vinculação laboral com os proprietários dos meios de produção. Além disso, esse trabalhador desconhece seu patrão, haja vista que o trabalho é realizado por meio de aplicativo, o que torna mais distante o elo entre essas classes.

O presente artigo pretende discutir essas questões, analisando à luz do marxismo como se dão essas relações trabalhistas em questão, por meio dos aplicativos iFood, empresa criada no Brasil, e Uber, transnacional estadunidense. A escolha da transnacional Uber se deu por sua importância global, e, não por acaso, o termo *uberização* faz referência a esta empresa. Em relação a empresa iFood, a escolha se deu por sua importância na América Latina, onde ela se configura como uma das maiores do ramo. Além disso, as recentes manifestações, protagonizadas pelo movimento do “Breque dos apps”, que evidenciaram as contradições inerentes ao capitalismo, ganharam repercussão no Brasil. Dessa forma, dado ao desmonte acelerado dos direitos trabalhistas, assim como o impacto das manifestações, o país se configura como um importante cenário a ser analisado.

4. É importante deixar claro que a palavra “uberizado” não se refere apenas aos trabalhadores da Uber, e sim a toda a gama de trabalhadores que usam os aplicativos como forma de remuneração.

O trabalho divide-se em três capítulos de desenvolvimento. No tópico 2, para efeito de contextualização, apresenta-se a análise marxista. No tópico 3, o estudo se dirigiu a contextualizar o fenômeno do trabalho, por meio de uma perspectiva histórica das relações de trabalho nessa era digital. No tópico 4, por fim, a análise perpassa o cenário atual de devastação das leis trabalhistas – como a terceirização –, a crise do sindicalismo e seus impactos na *uberização*, analisando sob um enfoque marxista o Brasil atual. Assim, o presente texto tem como objetivo discorrer sobre a precarização do trabalho nos últimos anos, trazendo à tona o contexto do neoliberalismo brasileiro nesse processo de retirada de direitos e ampliação da mais-valia pelas transnacionais dos aplicativos.

O capitalismo e o empreendedor de si mesmo

A análise marxista é uma importante ferramenta de compreensão do mundo do trabalho, já que analisa pela ótica do materialismo-histórico, fazendo com que as ações humanas de exploração não sejam vistas como causais, mas sim como parte de uma estrutura social formada dialeticamente. Assim, este capítulo visa introduzir o pensamento marxista para que, depois, possamos analisar as relações de trabalho no universo da *uberização*.

O trabalho como riqueza social

Após a Revolução Industrial, com o avanço do capitalismo, iniciou-se um processo de exploração que na época não era tão visível e questionada. A partir desse processo, surgiram duas classes sociais novas: a burguesia industrial e o proletariado. Diante das péssimas condições em que os trabalhadores eram submetidos, estudos analisando essa forma de exploração surgiram. Marx aparece, então, com a teoria da mais-valia – ou mais-valor –, ou seja, os trabalhadores vendem a sua força de trabalho, mas ganham apenas uma parte da produção (o salário) e a maior parte (o lucro) fica com o patrão.

Desse modo, a taxa de exploração (ou taxa de mais-valia) era expressa como uma relação entre duas quantidades de trabalho: a mais-valia (ou seja, a quantidade de trabalho obtida a mais em relação ao trabalho incorporado nos bens-salário) e esse segundo trabalho (necessário para a produção dos meios de subsistência do trabalhador) (HOBSBAWM, 1983, p. 133).

Atualmente, como se verá nos próximos tópicos, as transnacionais produzem o mais-valor a partir da sua capacidade de incorporar cada vez mais trabalhadores, mesmo não havendo vínculo empregatício. Na contemporaneidade, os setores do consumo são cada vez mais controlados pelo capital, que os torna mercadorias. Nisso se incluem as empresas transnacionais utilizadas na análise durante este texto – Uber e iFood. Neste sentido, Antunes (2020) contextualiza como a indústria do transporte, apesar de imaterial, acaba por gerar mais valor:

[...] Marx caracteriza a atividade na indústria de transporte como um *processo de produção dentro do processo de circulação*. Essa formulação oferece [...] pistas seminais para se pensar o mundo capitalista dos serviços que se amplia exponencialmente em nosso tempo. [...] Isso porque, dadas as suas particularidades, elas contemplam um *processo de produção* em seu movimento, ainda que dela não resulte *nenhum produto material*, como é o caso da indústria de transportes (ANTUNES, 2020, p. 43)

Atualmente, então, parece claro que novas formas de geração de lucro também podem ser vistas na produção não material. A grande diferença observada aqui, e como buscamos demonstrar no texto, são as novas formas de obtenção do mais-valor, especialmente através da desregulamentação trabalhista. A análise marxista, portanto, parece oferecer uma base teórica importante para compreender esse novo movimento de exploração.

A classe trabalhadora e a dialética do trabalho

A burguesia consegue consolidar seu poder e riqueza graças ao desenvolvimento energético do capitalismo no século XIX. Essa classe aspirava ter um papel político e a participar nos negócios do Estado, não aceitando sua exclusão da administração pública. Nessa fase, a burguesia explorava o proletariado, pois visava apenas seu lucro e dava míseros salários aos trabalhadores. Sendo assim, é possível perceber que as duas classes tinham interesses diferentes e que isso geraria um conflito entre elas, já que um acordo não seria possível, fazendo com que a burguesia se utilizasse de seu poder para efetuar reformas sem a participação popular e evitar uma possível revolução da massa trabalhadora (MARX; ENGELS, 2014). Como será analisado adiante, a conciliação de classe será uma característica marcante dos recentes governos do PT no Brasil. Entre-

tanto, quando as condições são aprofundadas, nos governos Temer e Bolsonaro, um movimento mais radical – “Breque dos apps” – se materializa entre a classe proletária.

É notável, então, que a burguesia é produto de uma alteração fundamental nos processos de produção e troca, revolucionando todo um conjunto das relações sociais. Essa alteração, contudo, teve consequências no âmbito político e social (MARX; ENGELS, 2014). Como o capitalismo se reinventa, hodiernamente a elite detentora dos meios de produção passa a fazer uso da tecnologia e cria uma relação de trabalho em que o proletário (proletário digital) não tem elo trabalhista, tornando-o “empreendedor de si mesmo”, sendo isso resultado de uma precarização estrutural do trabalho. De um lado, portanto, está uma massa de trabalhadores cada vez mais precarizados, obrigados, inclusive, a cumprir metas (de serem até mesmo bem “avaliados”); de outro, um grupo minoritário detentor de ferramentas com as quais ganham o mais-valor sem necessidade de um contrato formal (ANTUNES, 2020).

O contexto da uberização do trabalho

Nessa sessão, pretende-se contextualizar o fenômeno da *uberização* do trabalho, através de uma perspectiva histórica que englobe aspectos fundamentais do capitalismo, das transformações nas relações de trabalho, da tecnologia e do papel do Estado e das empresas transnacionais nesse processo. Primeiramente um contexto mundial será explicitado e logo após, o caso brasileiro.

A globalização do capital e as inovações tecnológicas

No fim da década de 1970, ocorreu o desenvolvimento do processo de globalização ou mundialização do capital, que apresenta características particulares em relação às etapas que ocorreram anteriormente no capitalismo (ALVES, 1999). Os marcos históricos que impulsionaram a mundialização do capital – como os choques do petróleo e o fim do sistema de Bretton Woods – fizeram com que esse fosse reestruturado, buscando assim a superação das crises econômicas e sociais do regime de acumulação fordista que caracterizava a época (ALVES, 1999; LAVAL; DARDOT, 2016).

As origens desse processo estão ligadas a fatores políticos e econômicos, dentre os quais vale destacar as políticas neoliberais.

Esse programa político, iniciado por Margaret Thatcher e Ronald Reagan, foi seguido por um número considerável de governos e sustentado por instituições financeiras internacionais – FMI e BM. É a partir da introdução do receituário neoliberal que mudanças qualitativas ocorrem nas relações entre trabalho e capital, e deste último com o Estado, que até então se caracterizava pelo *welfarismo* da social-democracia (ALVES, 1999; LAVAL; DARDOT, 2016). As medidas mais adotadas foram: privatizações de empresas públicas e a desregulamentação geral da economia, que redefiniram o sistema disciplinar mundial, que encontrou sua solidificação no “Consenso de Washington” (LAVAL; DARDOT, 2016).

Nesse contexto, o papel do Estado-nação é ressignificado, pois este, procurando atrair investimentos, adota as medidas e condições neoliberais que são favoráveis à valorização do capital. Sendo assim, esse movimento contribui para a redução de salários, gastos públicos e dos direitos trabalhistas até então adquiridos. Por outro lado, aumentou a concentração de capital sob a hegemonia do capital financeiro (LAVAL; DARDOT, 2016). Ao mesmo tempo, as empresas transnacionais pressionaram o Estado para que houvesse flexibilização nas legislações trabalhistas, a fim da maximização do lucro. Nessa circunstância, elas conseguem apoio dos Estados neoliberais, que correspondem aos interesses da classe burguesa, impulsionando a expansão das empresas (SANTOS, 2001).

Ademais, com o desenvolvimento tecnológico, as empresas transnacionais se utilizam de novas tecnologias para a reestruturação da produção. Ao introduzirem, nos seus processos produtivos, computadores, a robótica, a internet, entre outras inovações tecnológicas, elas proporcionam novas dinâmicas nas relações de trabalho, visando como fim o lucro máximo (ALVES, 1999).

Segundo Antunes e Druck (2015), nas últimas quatro décadas, as transformações e reestruturação no modo de trabalho:

São mudanças impostas pelo processo de financeirização e mundialização da economia num grau nunca alcançado, pois o capital financeiro passou a dirigir todos os demais empreendimentos do capital, subordinando a esfera produtiva e contaminando todas as suas práticas e os modos de gestão do trabalho. O Estado passou a desempenhar um papel cada vez mais de “gestor dos negócios da burguesia financeira”, cujos governos, em sua imensa maioria, pautam-se pela desregulamentação dos mercados, especialmente o financeiro e o de trabalho. Trata-se de uma hegemonia da “lógica financeira” que, para além de sua dimensão econômica, atinge to-

dos os âmbitos da vida social, dando um novo conteúdo ao modo de trabalho e de vida, sustentados na volatilidade, efemeridade e descartabilidade sem limites. (ANTUNES; DRUCK, 2015, p. 20).

Tais mudanças no processo produtivo, foram responsáveis pela ruptura com os modos fordistas/tayloristas de produção – dominantes durante o século XX – e a implantação de uma nova estrutura operacional – intensificada, a partir da crise de 2008 –, o toyotismo. Este último desenvolve sua estrutura amparada no modo de acumulação flexível e pela ideia da “empresa enxuta”. A produtividade máxima com o menor contingente possível de trabalhadores, uma produção vinculada diretamente à demanda, desconcentração da produção, redes de subcontratação de empresas terceirizadas e *just in time* – produção no menor tempo possível –, são algumas das principais características que se tornaram dominantes no âmbito das empresas (ANTUNES; DRUCK, 2015; ANTUNES, 2020).

Frente a esse cenário, o trabalho toma uma nova forma que acentua a precarização, pautada na flexibilização, terceirização e informalidade, que preservam e ampliam a lógica capitalista e aumentam consideravelmente o número de desempregados. Destaca-se ainda, que nesse quadro, “[...] marcado por um processo tendencial de precarização estrutural do trabalho, em amplitude global, [...] os capitais transnacionais estão exigindo também o desmonte da legislação protetora do trabalho nos mais distintos países” (ANTUNES; DRUCK, 2015, p.24). Isso reforça e amplia as formas de precarização e obliteração dos direitos sociais obtidos pelos trabalhadores, sendo o Estado um ator chave na dinâmica e preservação do capitalismo atual.

É nesse sentido que as transnacionais dos aplicativos – Uber e iFood –, se utilizando da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), encontram espaço e caminho para seu crescimento e estabelecimento mundial, representando mais uma forma materializada da precarização, chamada de *uberização* (ANTUNES, 2020).

Na América Latina, desde o fim da década de 1970, o processo de mundialização do capital chega aos países da região. Estes passam a implementar políticas neoliberais, submetendo-se à lógica da financeirização, na qual permitiu o desenvolvimento do processo de reestruturação da produção. Sob a hegemonia do capital financeiro, frente a governos neoliberais, que assumem um papel chave na manutenção da lógica capitalista, direitos trabalhistas e sociais são desmantelados. As lutas sindicais perdem força e a precarização

do trabalho é intensificada, principalmente após a crise de 2008, com os mecanismos de contratação e regulação sendo corroídos no mundo do trabalho (ANTUNES, 2020).

No Brasil, a partir da década de 1990, com o governo Collor, a agenda liberal é implementada no país. Ainda, no governo de Fernando Henrique Cardoso, com privatizações de setores produtivos estatais e austeridade fiscal, essa política foi aprofundada. Essa mesma agenda é mantida durante os governos de Lula e Dilma (ANTUNES, 2020). Segundo Antunes (2016, 2020), os governos do PT foram de conciliação de classes, pois mantinham os interesses da burguesia, enquanto a classe trabalhadora encontrava alguns interesses pontuais e eram parcialmente representadas dentro desse projeto conciliador. Com o golpe de 2016 e a deposição de Dilma, a agenda neoliberal se intensifica. No governo Temer (PMDB), com a promulgação da Lei da Reforma Trabalhista (Lei nº 13.367/2017), há o desmonte da legislação social dos direitos dos trabalhadores, que tinham, até então, sido conquistados pela classe trabalhadora e pelos sindicatos durante os últimos quarenta anos. Esse processo acaba criando e legalizando uma flexibilização das relações de trabalho e a terceirização total, que intensificaram as novas e velhas formas de precarização. O atual governo de Jair Bolsonaro (sem partido) tem seguido esse mesmo plano político-econômico com a adoção de novas reformas (ANTUNES, 2020).

Portanto, dado esses movimentos durante os governos brasileiros, o fenômeno da *uberização* – como mais uma forma intensa de precarização – floresce no país. A seguir, as empresas transnacionais dos aplicativos – Uber e iFood – serão apresentadas, e seus funcionamentos serão mais especificados, para posterior análise do fenômeno da *uberização*.

As transnacionais dos aplicativos: os exemplos do Uber e do iFood no contexto da era digital

As empresas transnacionais são caracterizadas como entidades mercantis que exercem suas atividades para além do país de origem em que se encontra sua sede. Através dos avanços tecnológicos e da mundialização do capital, tais empresas impulsionaram sua expansão para vários países com o objetivo de obter o maior proveito econômico, ou seja, lucro. As transnacionais dos aplicativos, Uber e iFood, se integram em uma era digital-informacional, chamada de

indústria 4.0, planejada para incluir no mundo produtivo as tecnologias da informação e comunicação. A partir delas, os processos de produção são automatizados, permitindo que a logística das empresas seja toda digitalmente controlada (ANTUNES, 2020).

A empresa Uber Technologies Inc. foi fundada oficialmente em junho de 2010, em São Francisco, nos EUA. Ela se denomina como uma empresa de tecnologia que fornece uma plataforma para que motoristas, “parceiros”, se conectem com os usuários que buscam viagens. Sua presença se encontra em 69 países ao redor do mundo e sua expansão geográfica ocorreu de forma rápida, sendo acompanhada pela ampliação de seus serviços que não se limitam apenas a viagens com passageiros, mas também *delivery* e entre outros. No Brasil, a empresa se estabeleceu em 2014 e atua em mais de 500 cidades pelo país, com cerca de 1 milhão de motoristas cadastrados e mais de 22 milhões de usuários (UBER, 2020).

A iFood é uma empresa brasileira que foi fundada em 2011 e oferece uma plataforma digital para o serviço de *delivery*. A partir de fusões com outras empresas e recorrentes investimentos, a iFood se expandiu geograficamente para países da América Latina – México, Colômbia e Argentina –, se tornando a maior empresa do segmento na região. Ela atua em mais de mil cidades no Brasil, possuindo mais de 236 mil restaurantes “parceiros” e mais de 410 mil entregadores ativos na plataforma (IFOOD, 2020b).

Ambas as empresas, em seus sites, deixam claro que não há nenhum vínculo empregatício entre a empresa e seus “colaboradores” e que são apenas agentes/intermediadores entre seus “parceiros” ou “profissionais autônomos” e os “clientes finais” ou “usuários”. Portanto, segundo as empresas, as partes são independentes e autônomas, sendo cada uma responsável pelos seus custos operacionais. Nesse sentido, as transnacionais dos aplicativos não possuem a obrigação de garantir direitos ao trabalhador e nem de oferecer os meios de produção ou equipamentos e instrumentos laborais. O carro, o seguro e a gasolina ficam na responsabilidade dos motoristas, assim como o seguro a possíveis acidentes durante as atividades laborais não é garantido pela empresa (UBER, 2020; IFOOD, 2020a).

A seguir, o fenômeno da *uberização* e suas características serão mais detalhadamente exploradas no contexto brasileiro. Tanto as relações de trabalho, entre as empresas e entregadores, assim como a terceirização e o papel dos sindicatos em meio a precarização, serão analisados com mais cautela.

As relações de trabalho no Brasil da uberização

Como apontado anteriormente, a devastação do trabalho atual não se trata de um fenômeno novo, mas de um processo que vem se naturalizando com a financeirização e mundialização da economia, possibilitado especialmente pelas ofensivas neoliberais das últimas décadas. A ruptura com o modelo fordista e a transformação para a acumulação flexível ampliam e preservam os interesses dos grandes capitais e tornam estruturais as condições de desemprego (ou emprego a curto prazo), na informalidade e nas terceirizações. Assim, os novos aplicativos de tecnologia são resultados de uma condição sistêmica, mas que inova na sua forma de extração de mais-valor. No Brasil, essa forma de exploração encontra bases estruturais para se expandir e institucionalizar a precarização total.

A precarização, a terceirização e a crise do sindicalismo

Uma das principais ferramentas de precarização do trabalho adotadas pela globalização neoliberal é a da terceirização. A prática da terceirização se torna um aspecto importante das políticas neoliberais por duas razões: amplia-se a diminuição da interferência estatal e impulsiona o processo de produção, através da flexibilização e redução do custo de trabalho (CAMPOS, 2018). As diferenças entre o trabalho formal e o trabalho terceirizado são inúmeras, como a questão do vínculo formal de emprego, a rotatividade, as jornadas de trabalho, a remuneração, o adoecimento dos trabalhadores e até as taxas de mortalidade. Essa diferença, é claro, é de uma maior precarização em relação aos terceirizados, que não só possuem jornadas de trabalho mais longas, com uma remuneração relativamente mais baixa, como também estão sujeitos a uma maior rotatividade, adoecimento e mortes no trabalho. Dessa forma, é evidente que a situação dos terceirizados possibilitam uma maior exploração da força de trabalho, além de deteriorar a condição do trabalho (ANTUNES, 2020; CAMPOS, 2018; CUT; DIEESE, 2014).

Como argumentado, o crescimento da globalização está intimamente ligado com o processo de centralização da acumulação do capital. O quadro regional da América Latina, dentro desse contexto, se torna extremamente atrativo para empresas transnacionais. Estas encontram nesses países dependentes não só governos solidários a essas políticas, que possibilitam câmbio e incentivos fiscais

favoráveis, como uma abundância de mão de obra e de matéria-prima barata. Sendo assim, a terceirização assume um papel importante na concorrência internacional pelo aumento de produtividade, assim como reafirma as condições de dependência dos países periféricos (CAMPOS, 2018).

No Brasil, segundo Antunes (2020, p.160-168), a terceirização já vinha em amplo crescimento nas últimas décadas, uma vez que esse projeto está alinhado com os anseios neoliberais que conduzem o cenário político-econômico brasileiro. Em diversos setores, como na indústria do petróleo, eletricidade e construção civil, o crescimento do trabalho terceirizado é grande. De um modo mais amplo, o crescimento da terceirização variou de 7,64% para 7,88%, entre 2011 e 2015, enquanto as taxas de não terceirizados se manteve constante em 3,78% durante esses anos (CAMPOS, 2018, p.87). Assim, percebe-se que a terceirização, frente ao trabalho formal, vem crescendo mesmo dentro dos governos que possuíam uma base eleitoral de trabalhadores, reforçando a continuidade dos processos neoliberais dentro do governo do PT, mesmo que neste o avanço viesse em menor velocidade (ANTUNES, 2020; DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Entretanto, como abordado anteriormente, a crise brasileira na segunda década do século XXI levou a uma mudança na percepção político-econômica do país, uma vez que o empresariado nacional e internacional requisitava uma mudança drástica para possibilitar seu crescimento. Se antes a precarização vinha como uma prática crescente, nos recentes governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro a precarização se institucionaliza e o interesse dos capitais transnacionais e domésticos encontram no Brasil uma terra ampla de exploração de mais-valor.

É necessário ressaltar que as reformas trabalhistas, baseadas na racionalidade neoliberal e que buscam possibilitar um maior acúmulo de capital para o empresariado, vêm acontecendo num contexto global. Mesmo em países do centro do capitalismo, como Espanha e França, os interesses da burguesia se concretizam através dessas reformas (FILGUEIRAS; LIMA; SOUZA, 2017). De um modo mais particular, a periferia do capitalismo global, principalmente a América do Sul, é alvo direto do capital internacional e, portanto, se torna um palco de reformas e precarização do trabalho. Recentemente, Chile, Argentina e México, além do Brasil, realizaram reformas nesse sentido. Mesmo dentro de uma conjuntura peculiar, a

respeito das condições domésticas em cada um desses países, observa-se que a precarização institucionalizada do trabalho vem adquirindo forma mundialmente (DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Neste sentido, as reformas do trabalho no Brasil começam a acontecer de maneira mais rápida a partir do golpe parlamentar de 2016. A promulgação da Lei nº 13.467/2017 foi responsável pela reformulação de uma série de medidas garantidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, de uma maneira geral, coloca em vigor de forma institucionalizada a precarização total do trabalho no Brasil. Se antes as péssimas condições de emprego se reduziam aos trabalhadores terceirizados, após a reforma trabalhista, a precarização se tornou uma regra geral. Os interesses de diversos setores empresariais brasileiros – bancos, industrial, agroindustrial e de serviços –, que são por sua vez dependentes do capital financeiro mundial, recorrem à precarização total para preservar e expandir seu mais-valor (ANTUNES, 2020; PASSO; NOGUEIRA, 2018).

No governo Bolsonaro, a extinção do Ministério do Trabalho, o ataque às organizações sindicais e a adoção de novas reformas do trabalho, como a da “carteira de trabalho verde amarela”, buscam flexibilizar ainda mais os mecanismos de contratação e diminuir os custos do trabalho. Essas medidas são justificadas como um meio de diminuir o desemprego. Entretanto, segundo Druck, Dutra e Silva (2019) a flexibilização do trabalho não demonstrou uma queda expressiva nos números de desempregados. Pelo contrário, o cenário brasileiro após a reforma de 2017 foi de aumento da informalidade do trabalho.⁵ Assim, revela-se que a racionalidade que legitima a flexibilização e precarização do trabalho está relacionada a interesses do capital nacional e internacional, que não buscam melhorar as condições da massa trabalhadora, mas sim de garantir a expansão da taxa de lucro (ANTUNES, 2020; ABÍLIO, 2019).

Dessa forma, percebe-se que a precarização deixou de se tornar exceção e passou a virar regra dentro do trabalho. Por meio da institucionalização da informalidade e da flexibilização, o capital doméstico dependente e o internacional ampliam sua margem de absorção do mais-valor. Esse movimento de expansão da acumulação do capital, possibilitado pela desestruturação do trabalho,

5. Esse cenário também é confirmado numa análise mais ampla, envolvendo países como França, Espanha, México e Alemanha, num estudo feito por Filgueiras, Lima, Souza (2017).

encontra suas raízes num contexto global, de uma precarização internacional das condições de trabalho (ANTUNES, 2020; DRUCK; DUTRA; SILVA, 2019).

Assim, diante desse quadro de desconfiguração do trabalho no Brasil, é necessário compreender o papel dos sindicatos em meio a precarização total, uma vez que esses seriam responsáveis pela luta e conquista de direitos dos trabalhadores. Conforme analisado por Zapata (1994), a crise do sindicalismo na América do Sul tem uma relação profunda com a ofensiva neoliberal do final do século XX. A abertura econômica, aliado a privatizações e a informalidade do trabalho, também afetaram de maneira significativa as organizações sindicais. O sindicalismo combativo, presentes durante as ditaduras militares da Argentina, Chile e Brasil, e que foi de extrema importância para a luta dos trabalhadores nesse período, sofreu diversas alterações nas últimas décadas. Além disso, a mudança no cenário político e ideológico global, após a Guerra Fria, pareceu acomodar as lideranças dos movimentos sindicais, que abandonaram o caráter combativo e adotaram uma postura negociada (ANTUNE, 2020; CARDOSO, 2003; ZAPATA, 1994).

No Brasil, as transformações do sindicalismo seguem o mesmo rumo daquelas observadas regionalmente. É importante ressaltar que os sindicatos não são constituídos de forma homogênea e que, portanto, houve uma série de contestações dentro das próprias organizações. Todavia, a despeito de uma resistência minoritária interna, a prática negociada continuou a ser amplamente adotada pelos sindicatos (ANTUNES, 2020). Recusando o caminho da confrontação, inspirado por um ideário liberal-democrata, as duas principais organizações sindicais brasileira, CUT (Central Única dos Trabalhadores) e FS (Força Sindical), não fizeram frente à desestruturação do trabalho que vinha em vigor desde o final do último século. O interesse pela autopreservação dos líderes sindicais, que vinham acomodados dentro do aparato burocrático dos governos petistas, levou a uma gradual perda de legitimidade dos sindicatos entre os trabalhadores. (ANTUNES, 2020; MARCELINO; GALVÃO, 2020).

Se já era fato que o sindicalismo estava sofrendo uma crise desde o fim do século XX e na primeira década deste século, a política de precarização total, dos governos Temer e Bolsonaro, aprofunda ainda mais a situação sindicalista. Segundo Marcelino e Galvão (2020), a fraca resistência a promulgação da reforma trabalhista,

pela Lei 13.367/2017, se deu por alguns dos seguintes fatores: (1) a condição alta de precarização levava a uma indiferença de grande parte dos trabalhadores; (2) a presença do discurso de flexibilização dentro dos próprios sindicatos; (3) a propaganda midiática acerca da modernização e da exaltação do “empreendedor de si mesmo”; (4) divisão interna do movimento sindical. Neste sentido, o ataque ao sindicalismo no Brasil se revela de maneira clara.

Diante da nova conjuntura político-econômica, que estabelece a precarização como regra, os sindicatos encontram uma série de desafios nesse novo contexto. Há de se ampliar os diferentes setores e recortes dentro da classe trabalhadora, como os dos trabalhadores formais, intermitentes e terceirizados, com o intuito de se constituir como uma verdadeira força de classe. A importância da luta sindical para emancipação da classe trabalhadora se mostra uma importante ferramenta para se combater a exploração do trabalho. Por fim, cabe ressaltar que, uma vez que o capital transnacional condiciona movimentos destruturantes do trabalho a nível global, é de extrema importância que os sindicatos contribuam e realizem ações de forma internacional (ANTUNES, 2020).

A relação entre os aplicativos e a política de empregos

Como argumentado anteriormente, dentro desse amplo quadro de precarização, uma nova modalidade de exploração surge: a *uberização*. Essa, aproveita do contexto de ampla desfiguração do trabalho e do desemprego estrutural e se disfarça de uma nova modalidade de serviço, com o lema de “empreendedor de si mesmo”. Em relação à terceirização, a *uberização* consegue oferecer um sistema de trabalho ainda mais precário e que, por consequência, é muito mais lucrativo para as empresas. Ao mesmo tempo que compete com a terceirização, a *uberização* pode também oferecer uma complementação da remuneração ou da jornada que não foi conquistada pelo trabalho terceirizado (ABÍLIO, 2019; ANTUNES, 2020).

Uma das principais características ligada à *uberização* se refere aos custos que o próprio trabalhador deve arcar com seus instrumentos de produção. A isenção de gastos por parte da empresa possibilita uma ampliação da obtenção de mais-valia. Além disso, a transferência de custos para o trabalhador também permite uma redução no valor pago pelos clientes. Dessa forma, as empresas-aplicativo conseguem não só ampliar suas margens de lucro, como

também se tornam altamente competitivas dentro do serviço de entregas (SABINO; ABÍLIO, 2019). Essa ideia é concretizada por Antunes, com relação a empresa Uber:

A Uber é outro exemplo mais do que emblemático: trabalhadores e trabalhadoras com seus automóveis, isto é, com seus instrumentos de trabalho, arcam com suas despesas de seguridade, com os gastos de manutenção dos veículos, de alimentação, limpeza etc., enquanto o “aplicativo” - na verdade, uma empresa privada global de assalariamento disfarçado sob a forma de trabalho desregulamentado - apropria-se do mais-valor gerado pelo serviço dos motoristas, sem preocupações com deveres trabalhistas historicamente conquistados pela classe trabalhadora (ANTUNES, 2020, p. 36-37).

Outro aspecto fundamental desse fenômeno é que as transnacionais dos aplicativos, mesmo não sendo contratantes, podem desvincular seus “colaboradores” da plataforma e controlar o gerenciamento dos processos de trabalho através de dados acumulados. Várias regras são pré-estabelecidas nos sites das empresas, e que se não respeitadas, podem provocar o desligamento do motorista do serviço. As avaliações que são realizadas pelos usuários ao serviço prestado, por exemplo, são uma forma de controlar a força de trabalho, pois caso os motoristas não recebam uma boa avaliação eles são desvinculados. Sendo assim, o controle de dados por parte das empresas aplicativos se mostra como uma ferramenta de coerção e disciplina aos seus “profissionais autônomos”, que ficam vulneráveis às condições estabelecidas pelas transnacionais (ABÍLIO, 2020; ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020).

Como apresentado, os trabalhadores de aplicativos e essas empresas não possuem vínculo empregatício. A partir disso, as transnacionais inserem seus funcionários em uma situação problemática, porque, embora se tornem autônomos, também ficam indefesos, pelo fato de que o capital não se encontra sob seus domínios (ABÍLIO, 2017). Para além disso, a narrativa de a empresa ser apenas uma intermediadora, justificando o uso do lema “empreendedor de si mesmo”, revela na prática uma profunda relação de subordinação. Dessa forma, é possível identificar que a *uberização* se caracteriza como uma forma específica dentro do fenômeno da precarização. Ao transferir a responsabilidade para o trabalhador, sob uma falsa noção de autonomia, as empresas-aplicativo inovam em sua forma de exploração e, conseqüentemente, absorção de lucro (SABINO; ABÍLIO, 2019).

De uma perspectiva global, a conjuntura que sustenta a *uberização* vem se expandindo a décadas com a racionalidade neoliberal. O desemprego estrutural atua como um aliado dessas empresas, uma vez que condicionam os desempregados a buscarem alguma forma de remuneração. Assim, aqueles trabalhadores desocupados encontram nesses aplicativos de tecnologia, uma maneira de remuneração imediata. O serviço caracterizado como trabalho-amador e a facilidade de “contrato” – ou a inexistência desse –, possibilitam que cada vez mais esses aplicativos ampliem sua base trabalhadora (ANTUNES, 2020). Ao mesmo tempo que esse serviço é amplamente descentralizado, o capital proveniente deste é altamente centralizado. Essa centralização proporcionou a empresa Uber, por exemplo, em 2015, com apenas 6 anos de existência, superar empresas como a General Motors. Esse crescimento é possibilitado pela crise global, proveniente dos EUA desde 2008, que eleva o número de desempregos e, conseqüentemente, cria uma maior margem de possíveis trabalhadores para o aplicativo (SILVA, 2017).

Dessa forma, evidencia-se que o processo de *uberização*, embora seja recente, é facilitado pelo desmantelamento do trabalho que ocorre há décadas. No Brasil, como argumentado na seção anterior, a precarização se institucionaliza nos recentes governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro. O mesmo cenário que se observa numa análise global, também é visível no Brasil: A crise econômica e política brasileira, nos últimos anos, elevou a taxa de desemprego e, conseqüentemente, deu espaço para que a *uberização* se difundisse (ANTUNES, 2020; ABÍLIO, 2019; SOUZA, 2018). Esse aspecto é evidenciado pelos dados do Instituto Locomotiva, que as empresas-aplicativo, como Uber e IFood, possuem quase cinco milhões de trabalhadores cadastrados, o que as classificariam como as maiores “empregadoras” do Brasil (ESTADÃO, 2019).

Embora a recessão econômica brasileira tenha tornado viável a ampliação dos serviços por aplicativos, essa expansão também foi facilitada pelo próprio Estado. A legitimação política para a flexibilização completa sustenta o crescimento das empresas-aplicativo. Através da institucionalização da terceirização, por exemplo, os trabalhadores terceirizados, que relativamente ganham menos, buscariam novas fontes de remuneração. As políticas de austeridade, crescentes no governo Temer e Bolsonaro, ampliam ainda mais o horizonte de ação dessas empresas. Dessa forma, ao invés de encontrar uma resistência legal na implementação de suas atividades,

como aconteceu em outras partes do mundo⁶, as transnacionais de aplicativos encontram no Brasil um cenário ideal para sua ampliação. Conseqüentemente, observa-se que o desemprego estrutural, a remuneração incompleta de parte dos trabalhadores e a desconstrução das leis trabalhistas facilitaram o crescimento dessas empresas no país (ABÍLIO, 2020; ANTUNES, 2020).

O contexto de intensa exploração e precarização do trabalho realizado pelos motoristas de aplicativos no Brasil, somado às conseqüências da atual crise sanitária do Coronavírus, culminaram em manifestações conhecidas como: “Breque dos Apps”. Apesar de manifestações ocorridas em anos anteriores, em 2020 elas ganharam repercussão e mais visibilidade da mídia quando trabalhadores – sob o nome de “Entregadores Antifascistas” – participaram das manifestações em favor da democracia. O “Breque dos Apps”, ocorrido em 1º de julho, evidencia o descontentamento dos trabalhadores e as suas reivindicações de melhorias nas condições de trabalho. Com a exploração do trabalho pelo capital e a falta de direitos trabalhistas assegurado pelo Estado, e no contexto de pandemia, com a falta de equipamentos de proteção ao vírus e as maiores jornadas de trabalho, ficou claro, à sociedade em geral, o trabalho essencial dessa categoria e ao mesmo tempo as condições precárias em que precisam exercer suas atividades (DIAS, 2020; ABÍLIO *et al*, 2020).

Dessa forma, na atual conjuntura, a dialética de classe se torna evidente. As greves possuem um papel importante por colocar em debate a necessidade de melhores condições de trabalho e de mais direitos aos motoristas, além de uma possível regulamentação trabalhista das plataformas digitais. Ainda, essas mobilizações coletivas podem fortalecer uma união dos trabalhadores dessa categoria, para que construam organizações coletivas e fortaleçam sindicatos, a fim de reivindicarem melhorias e participarem mais ativamente do debate, dando voz aos que trabalham exercendo essa atividade. Portanto, a associação entre os trabalhadores de aplicativos surge como um meio essencial na construção de uma consciência de classe e na luta por melhorias (DIAS, 2020; KALIL, 2020).

Sendo assim, é evidenciado que a disputa entre os proletários digitais e as transnacionais dos aplicativos, se configura como um

6. A UBER, por exemplo, encontrou uma série de dificuldades em se instalar em algumas partes do mundo. A legalidade da operação do aplicativo vem sendo questionada e barrada em uma série de Estados. (KHOSLA; GRANT, 2015)

embate central para a classe trabalhadora. Na conjuntura política brasileira atual, a necessidade de resistência, frente ao desmantelamento das condições de trabalho, é vital para assegurar os direitos dos trabalhadores. Assim, a luta contra o trabalho uberizado se revela urgente. Como argumentado por Antunes (2020), as condições de trabalho impostas pelo capitalismo nunca se encontraram tão abusivas. Assim, diante do vasto desmantelamento do trabalho à nível global, a fim de se expandir a taxa de lucro, a importância de se pensar na emancipação trabalhadora e na independência do regime capitalista, caracteriza como um dos principais objetivos deste século (ABÍLIO, 2019; ANTUNES, 2020).

Considerações finais

Conforme apresentado nesse artigo, a precarização do trabalho é um fenômeno que se aprofunda com o avanço neoliberal. O Estado, incorpora em sua estrutura a lógica capitalista e passa de um garantidor dos direitos trabalhistas para um ator da desregulamentação e desmantelamento desses direitos, alimentando a dinâmica do capital, principalmente o financeiro. A partir da flexibilização e da informalidade no mundo do trabalho, as transnacionais dos aplicativos, encontram um espaço ideal para a ampliação da mais-valia. Com a incorporação de novas tecnologias nos seus processos produtivos, as empresas-aplicativo proporcionam novas dinâmicas nas relações de trabalho.

Dada as bases sólidas construídas pela racionalidade neoliberal há décadas, o fenômeno da *uberização* ganha espaço para se materializar mundialmente. No Brasil, a situação não é diferente com a institucionalização da precarização crescente nos governos recentes. Sendo assim, as empresas de aplicativos aproveitam das condições estruturais, como desemprego e a desconstrução dos direitos trabalhistas, e constroem uma nova forma de exploração. É analisado também que, por conta da enorme redução de gastos pelas transnacionais – que são transferidos ao trabalhador –, e por abolir qualquer vínculo empregatício, essas empresas se inserem com uma alta taxa de competitividade no mercado. Portanto, fica claro que a *uberização* possibilita uma maior exploração e, por consequência, uma ainda maior elevação da taxa de lucro. Por fim, demonstra-se a importância das greves e lutas sindicais diante da desconstrução do trabalho, assim como a necessidade da superação do modelo capitalista.

Referências

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time? **Estud. Av.**, São Paulo, v. 34, n. 98, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>. Acesso em: 10 out. 2020.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, p. 41-51, 2019.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização do trabalho**: subsunção real da viração. Passa Palavras, Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.ilocomotiva.com.br/single-post/2019/04/29/ESTAD%C3%83O-Na-crise-aplicativos-como-Uber-e-iFood-viram-maior-empregador-do-pa%C3%ADs>. Acesso em: 13 out. 2020.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek *et al.* Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Revista Jurídica Trabalho E Desenvolvimento Humano**, v. 3, p. 1-21, 2020.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e Mundialização do Capital**: A Nova Degradação do Trabalho na Era da Globalização. 2ª Edição. Praxis. Londrina. 1999. Disponível em: <http://www.gioannialves.org/livrotmc.pdf>. Acesso em: 11 out. 2020.
- ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **Revista O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 34, p. 19-40, jul. dez./2015. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/Sm4618UP754c17102374.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.
- ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.
- ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital. 2. ed. **Boitempo**, 2020.
- ANTUNES, Ricardo. **“Governo Temer é governo da destruição”**. Esquerda Diário, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1xv8eLKty7k&feature=youtu.be>. Acesso em: 12 out. 2020.
- HOBSBAWM, Eric J. (Org.). **História do marxismo**. Vol. 1, 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1983.
- CAMPOS, André Gambier (Org.). **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília: IPEA, 2018.
- CARDOSO, Adalberto Moreira. A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil. **Boitempo**. 2003.
- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT); DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Terceirização e desenvolvimento**: uma conta que não fecha: dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. São Paulo: CUT, 2014.
- DIAS, Vanessa Tavares. **Entregadores Antifascistas e Breque dos Apps**: por que a luta dos trabalhadores de aplicativos é a luta de todos os trabalhadores?.

Universidade Federal de Alfenas, 22 jul. 2020. Disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/portal/entregadores-antifascistas-e-breque-dos-apps-por-que-a-luta-dos-trabalhadores-de-aplicativos-e-a-luta-de-todos-os-trabalhadores/#_edn12. Acesso em: 10 out. 2020.

DRUCK, Graça; DUTRA, Renata; SILVA, Selma Cristina. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: a precarização como regra. **Caderno CRH**, v. 32, n. 86, p. 289-306, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30518>. Acesso em: 12 out. 2020.

ESTADÃO. Apps como Uber e Ifood se tornam 'maior empregador' do Brasil. **Jornal Estado de São Paulo**. São Paulo, Brasil: Grupo Estado. 28 abr. 2019. Economia. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,aplicativos-como-uber-e-ifood-sao-fonte-de-renda-de-quase-4-milhoes-de-autonomos,70002807079>. Acesso em: 26 de out.

FILGUEIRAS, Vitor Araujo; LIMA, Uallace Moreira; SOUZA, Ilan Fonseca de. Os impactos jurídicos, econômicos e sociais das reformas trabalhistas. **Caderno CRH**, v. 32, n. 86, p. 231-252, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30731>. Acesso em: 10 out. 2020.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo-Revista do NIEP-Marx**, v. 5, n. 8, p. 45-67, 2017.

I FOOD. **Portal do Entregador**. Disponível em: <https://iFoodentregadores.wpcomstaging.com/termosdeuso/>. Acesso em: 20 out. 2020a.

I FOOD. **Sobre o iFood**. Disponível em: <https://institucional.iFood.com.br/iFood>. Acesso em: 20 out. 2020b.

KALIL, Renan Bernardi. **“Breque Dos Apps’ Revela o Dumping Social Das Plataformas e Se Contrapõe Ao Discurso Da Suposta Autonomia Dos Trabalhadores”**. [Entrevista concedida a Patrícia Fachin Santos]. Instituto Humanita Unissson, IHU On-line, 15 de Julho. 2020. Disponível em: www.ihu.unisinos.br/600954-breque-dos-apps-revela-o-dumping-social-das-plataformas-e-desmascara-o-discurso-da-suposta-autonomia-dos-trabalhadores-entrevista-especial-com-renan-kalil. Acesso em: 28 out. 2020.

KHOSLA, E.; GRANT, E. Here's everywhere Uber is banned around the world. **Business Insider**, v. 8, 2015. Disponível em: <https://www.businessinsider.com/heres-everywhere-uber-is-banned-around-the-world-2015-4>. Acesso em: 20 out. 2020.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARCELINO, Paula; GALVÃO, Andréia. O sindicalismo brasileiro diante da ofensiva neoliberal restauradora. **Tempo Social**, v. 32, n. 1, p. 157-182, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2020.167468>. Acesso em: 15 out. 2020.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 2.ed. 2. reimpr. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. (Vozes de bolso).

PASSOS, Rachel Gouveia; NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. O fenômeno da terceirização e a divisão sociosexual e racial do trabalho. **Revista Katálysis**, v. 21, n. 3, p. 484-503, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-49802018000300484&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 out. 2020.

SABINO, André Monici; ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: o empreendedorismo como novo nome para a exploração. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v. 2, n. 2, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>. Acesso em: 10 out. 2020

SANTOS, Tania Steren dos. Globalização e exclusão: a dialética da mundialização do capital. **Sociologias**, v. 3, n. 6, p. 170-198, 2001. ISSN 1807-0337. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222001000200008>. Acesso em: 11 out. 2020.

SILVA, Aimée de Oliveira. **O motorista da uber e a configuração da relação de emprego**. 2017. 91 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SOUZA, Monalisa Silveira de. **“Uberização” nas relações de emprego à luz da consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) brasileira**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: https://monografias.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/7422/1/Uberiza%C3%A7%C3%A3o%20nas%20rela%C3%A7%C3%B5es_Souza_2018.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

UBER. **Fatos e dados sobre a Uber**. Disponível em: <https://www.uber.com/ptBR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>. Acesso em: 20 out. 2020.

ZAPATA, Francisco. Crisis en el sindicalismo en América Latina. **Helen Kellogg Institute for International Studies**, v. 37, n. 1, p. 81-102, 1994.

Recebido em: 08 de março de 2021

Aprovado em: 31 de maio de 2021